



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Procuradoria-Geral

Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.650, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dá denominação de Rua Martin Pescador à via pública que menciona, no Bairro Macuco, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Martin Pescador**, a via pública localizada entre a Rua Patativa e a Estação de Tratamento da COPASA, no Bairro Macuco, neste Município.

Art. 2º O Executivo Municipal, através do órgão competente, encarregará de instalar placa indicativa da denominação a que se refere esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 27 de julho de 2018; 54º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito Municipal

